

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 016/2022

CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO TP 003/2022

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 24-2022

OUTROS

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA - LDO 2023

EDITAL

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA - LDO 2023



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A abertura das propostas ocorrerá no dia 06/04/2022, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 23 de março de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 006/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme discriminado no ANEXO I do Edital.

Favorecido: Pousada Pingo D' Água LTDA

CNPJ sob nº 33.980.889/0001-70

Vigência: Até 31/12/2022.

Valor Mensal Estimado: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Valor Total Estimado: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), referente a 11 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 006/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 23 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 942/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: POUSADA PINGO D' AGUA
CNPJ: 33.980.889/0001-70

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as demandas das secretarias municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme discriminado no anexo i do edital

PRAZO E VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e sem reais), referente a 11 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Órgão: 03.04.00 Unidade: 03.04.04. Ação: 2.070 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

Secretaria Municipal de Finanças

Órgão: 03.06.00 Unidade: 03.06.06. Ação: 2.033 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00/01;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 02/14;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº J: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00 / 28 / 29;

Secretaria Municipal de Transporte

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 23 de fevereiro de 2022.



HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO TP 003/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços remanescentes das creches nos povoados do Município de Monte Santo – Bahia, serviços padrão FNDE. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 003/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.405.647,23 (Um Milhão Quatrocentos e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 03.07.00 / Unidade: 03.07.50 / Função: 12 / Sub-Função: 361 / Programa: 0003 / Ação: 1.003 / Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 / Fonte: 01 – 04 – 15 – 19 – 22 – 95.

Secretaria: 03.07.00 / Unidade: 03.07.50 / Função: 12 / Sub-Função: 365 / Programa: 0003 / Ação: 1.022 / Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 / Fonte: 01 – 04 – 15 – 19 – 95.

CONTRATADO: LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP

CNPJ nº 20.516.780/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 17/03/2022 ATÉ 15/07/2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços remanescentes das creches nos povoados do Município de Monte Santo – Bahia, serviços padrão FNDE. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 003/2022, em favor da pessoa jurídica de direito privado, **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº **20.516.780/0001-34**, com o valor global estimado de R\$ 1.405.647,23 (Um Milhão Quatrocentos e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos);

Monte Santo – Bahia, 16 de março de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 24-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 024, DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Acréscce o art. 21-A à Lei Municipal nº 40, de 03 de novembro de 2011, para estabelecer as formas e critérios para remoções de servidores públicos municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 40, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21-A. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, condicionado à existência de vaga.

§1º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

§2º. Na hipótese de remoção de ofício, no interesse da administração, será removido, preferencialmente, o servidor eventualmente excedente na unidade de lotação mais próxima do destino, salvo situação devidamente justificada.

§3º. A verificação do servidor excedente será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, a partir das informações fornecidas pelo chefe imediato da unidade de lotação e mediante a aplicação dos critérios abaixo:

I – menor tempo de serviço público efetivo prestado ao Município;

II – menor tempo de serviço na unidade de lotação; e

III - menor idade.

§4º. Persistindo o empate, a definição do servidor a ser removido ocorrerá através de sorteio, a ser realizado em local público e previamente publicizado no Diário Oficial do Município.

§5º Finalizada a verificação do servidor excedente, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicização e homologação do resultado.

§6º Homologada a excedência do servidor, o Chefe do Executivo promoverá a remoção.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

§7º. Na remoção a pedido, caso o número de candidatos seja superior ao de vagas existentes, serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:

- I - maior tempo de serviço público efetivo prestado ao Município;
- II - tenha maior idade;
- III - ordem cronológica de entrada do pedido de remoção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – Bahia, 24 de março de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA - LDO 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
<https://www.montesanto.ba.gov.br/>

**EDITAL DE CHAMAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FORMA ELETRÔNICA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, **Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §1º, inciso I, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada exercício, o Poder Executivo deverá apresentar seu Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, realizando audiência pública e promovendo a discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

CONSIDERANDO as disposições da OMS, União, Estado da Bahia e Município sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas, OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública.

CONSIDERANDO que devido à situação de emergência em saúde no Estado do Bahia decretada mediante Decreto Estadual nº 15.549 de 18 de março de 2020, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território baiano", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, Decreto Estadual nº 20.279 de 05 de março de 2021, que instituiu medidas restritivas nos Municípios do Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e o Decreto Municipal nº 097, de 24 de março de 2021, que Dispõe sobre novas medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências. Em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em especial do isolamento social da população baiana, resta a realização da **Audiência Pública Virtual** para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/ controladoria.ms.ba@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
<https://www.montesanto.ba.gov.br/>

Por fim, salienta-se que as sugestões para inclusão e/ou alteração das ações prioritárias e metas estabelecidas deverão ser encaminhadas de 29/03/2021 até o dia 09/04/2021, através do questionário on line disponível no site do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada Audiência Pública Virtual, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, dia 14 de abril de 2021, às 16h15min, de forma virtual, mediante uso do aplicativo ZOOM, cujo link será:

<https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09>, com o **ID da reunião: 970 305 9811**, ficando disponível para os Vereadores, representantes do Poder Executivo e Cidadãos que dela queiram participar, em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município.

Parágrafo Único – O slide que tratará da referida Audiência Pública, será publicado no Diário Oficial do Município e ficará disponível, no endereço eletrônico: <https://www.montesanto.ba.gov.br/>.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo – Bahia, em 29 de março de 2021.

Silvana Silva Matos
Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro – CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/ controladoria.ms.ba@gmail.com

2



EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA - LDO 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
<https://www.montesanto.ba.gov.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FORMA ELETRÔNICA – LDO 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, **Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §1º, inciso I, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada exercício, o Poder Executivo deverá apresentar seu Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, realizando audiência pública e promovendo a discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

CONSIDERANDO as disposições da OMS, União, Estado da Bahia e Município sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas, OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública.

CONSIDERANDO que devido as novas medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e a facilidade da acessibilidade virtual durante a pandemia, criada em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), principalmente nos anos de 2020 e 2021, bem como 2022, em especial do isolamento social da população, adotamos o meio eletrônico como veículo para a realização da **Audiência Pública Virtual**, objetivando a apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

Por fim, salienta-se que as sugestões para inclusão e/ou alteração das ações prioritárias e metas estabelecidas deverão ser encaminhadas de 24/03/2022 até o dia 14/04/2022, através do **questionário on line**: <https://forms.gle/rW5t72XoiQREtG8w6> disponível no site do município.

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/ controladoria.ms.ba@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
<https://www.montesanto.ba.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada Audiência Pública Virtual, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, dia 14 de abril de 2022, às 10h, de forma virtual, mediante uso do aplicativo ZOOM, cujo link será:

<https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09>

, com o ID da reunião: 970 305 9811, ficando disponível para os Vereadores, representantes do Poder Executivo e Cidadãos que dela queiram participar, em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município.

Parágrafo Único – O slide que tratará da referida Audiência Pública, será publicado no Diário Oficial do Município e ficará disponível, no endereço eletrônico: <https://www.montesanto.ba.gov.br/>.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo – Bahia, em 24 de março de 2022.


Silvanja Silva Matos
Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro – CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/ controladoria.ms.ba@gmail.com

2